

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 109/2020 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

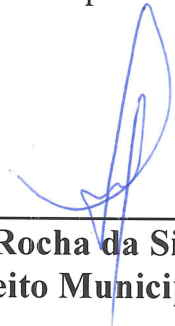
RESOLVE:

Art.1º - Fica Nomeado o Servidor **SILVESTRE KELNIAR**, Técnico em Contabilidade do quadro de Provimento efetivo deste Município, para o exercício conjunto de suas funções de Técnico em Contabilidade pelo Município por 20 h/s e das atribuições de Diretor Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPSM por 20 h/s.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando em especial a Portaria nº 65/2017 – RH.

Art. 3º - Publique-se e archive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de dezembro de 2020.



Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

FOZ de JORDÃO

REPÚBLICA DE SUPREMACIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

CARTA CONVITE Nº 02/2017-PM/J

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA VISANDO O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONSTATANTE: MUNICÍPIO DE Foz de Jordão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) sob o nº 01.403.717/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 236, Centro, Foz de Jordão, Paraná, CEP: 85.145-000, fone nº (41) 3419-2100, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Pinheiro da Silva.

CONSTATANTE: NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.328.868/0001-11, situada a rua Itaipava, nº 1895, 12º, Terceiro andar, Município de Foz de Jordão, CEP: 85581-286, neste ato representada pelo Sr. Marçal Kacemira, brasileiro, portador do CPF nº 038.853.415-08 e cédula de identidade nº 7.608730-3, insc. no IPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), angariante de forma unitária, referente a prestação da prestação dos serviços, com prestação de serviços na área de topografia e geodésia para serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz de Jordão, 24 de julho de 2020

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:

FOZ de JORDÃO

42.353.0100

42.353.0100

MUNICÍPIO DE FÓZ DE JORDÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020.
O MUNICÍPIO DE Foz de Jordão, Paraná, torna público que às 09:30 horas de 17 de dezembro de 2020, na Sala de Licitação do Brasil - BEL, www.bel.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	PRazo
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	30 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Foz de Jordão, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3639-8106/87 - E-mail: compras@fozdejorda.com.br. A Porta Telexa com o número 1001 de Edital e sem respectivos anexos, aditivos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua de Lirações do Brasil - BEL, www.bel.org.br, das 09:00h às 17:00 horas.

Foz de Jordão, 03 de dezembro de 2020.

Andreia da Silva de Souza
Pregoeira Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2020
DATA: 10/12/2020

SOLICITA: Comissão Administrativa Tributária por: Estado e Templo da Comunidade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apuração da prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jairo de Souza, inscrito no CNPJ nº 01.403.717/0001-80, residente na Rua Padre Emílio Barbieri, 236, Centro, Foz de Jordão, Paraná, CEP: 85.145-000, para exercer a função de Engenheiro Civil e Arquiteto, em caráter temporário, com vencimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 10 de dezembro de 2020.

Jairo de Souza
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2020
DATA: 10/12/2020

SOLICITA: Comissão Administrativa Tributária por: Estado e Templo da Comunidade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apuração da prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jairo de Souza, inscrito no CNPJ nº 01.403.717/0001-80, residente na Rua Padre Emílio Barbieri, 236, Centro, Foz de Jordão, Paraná, CEP: 85.145-000, para exercer a função de Engenheiro Civil e Arquiteto, em caráter temporário, com vencimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 10 de dezembro de 2020.

Jairo de Souza
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2020
DATA: 10/12/2020

SOLICITA: Comissão Administrativa Tributária por: Estado e Templo da Comunidade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apuração da prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jairo de Souza, inscrito no CNPJ nº 01.403.717/0001-80, residente na Rua Padre Emílio Barbieri, 236, Centro, Foz de Jordão, Paraná, CEP: 85.145-000, para exercer a função de Engenheiro Civil e Arquiteto, em caráter temporário, com vencimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago pelo Município de Pinhão, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 10 de dezembro de 2020.

Jairo de Souza
Prefeito Municipal

Copel é reconhecida entre as melhores da América Latina e Caribe

Companhia recebeu o prêmio prata CIER de avaliação do cliente

A Copel recebeu o prêmio prata CIER de avaliação do cliente entre as grandes distribuidoras de energia elétrica da América Latina e Caribe.

O anúncio foi feito na quarta-feira (2), em cerimônia online, durante o encontro de executivos do setor no continente, promovido pela Comissão de Integração Energética Regional (CIER), que concede a premiação anualmente.

A premiação acontece desde 2003 e se baseia nos índices de satisfação do cliente, apurados em pesquisas feitas pela instituição. Este ano foram ouvidos 46 mil consumidores que avaliaram o desempenho de 34 empresas em nove países.

O resultado

foi comemorado pelo presidente da companhia, Daniel Pimentel Slaviero: "O reconhecimento dos nossos clientes é o melhor estímulo para que a Copel siga no caminho da busca da excelência em 2021", avalia. Entre os atributos avaliados, estão a qualidade do fornecimento de energia, atendimento e a comunicação com o cliente. A partir dos dados coletados é calculado o Índice de Satisfação do Cliente com a Qualidade Percibida (Isca), que foi de 84,4 este ano para a Copel.

O diretor da Copel Distribuição, Maximiliano Andres Orfali, considera a conquista um importante reconhecimento do trabalho realizado. "Tivemos um ano de grandes desafios, e estar novamente entre as melhores empresas em um grupo tão abrangente é mérito de toda a nossa equipe", aponta.

A comissão

A CIER é uma organização internacional sem fins lucrativos que há 55 anos reúne empresas e organizações do setor energético dos países membros, bem como membros associados e entidades relacionadas. Seu objetivo é promover e favorecer a integração do Setor Energético da região por meio da cooperação mútua entre seus associados.